



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 93 /2.003

“Dispõe sobre a denominação de via pública.”

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes, aprovou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Rua 8, no Bairro Boa Esperança II, que se inicia na Avenida José Bueno de Paula e termina na Rua Francisca Maria Gonçalves, denominada “Rua Dormiro Furtado Pereira”.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos, 28 de agosto de 2003.

Ezequiel José Pereira
Prefeito Municipal